REGULAMENTO COPA CIVAP DE FUTSAL 2025

"VALE DO SOL"

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A **COPA CIVAP DE FUTSAL** é uma promoção do **CIVAP (Consorcio intermunicipal do Vale Paranapanema)**, com a coordenação da Câmara Técnica.

Art. 2º – O objetivo da **COPA CIVAP DE FUTSAL** é promover maior intercâmbio esportivo entre os participantes e integração entre municípios consorciados, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do futsal.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º - A **COPA CIVAP DE FUTSAL** será norteada pelas regras oficiais adotadas pela C.B.F. S (Confederação Brasileira de Futebol de Salão), C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e no Código Desportivo da F.P.F.S., com as devidas adaptações constantes deste Regulamento e anexos.

Art. 4º - A organização e coordenação geral do certame caberão a Comissão Disciplinar (**Câmara Técnica e Conselho Técnico**) estabelecida pelo **CIVAP** que cumprirá e fará cumprir este regulamento.

Art. 5º - A direção do certame também será exercida pela Comissão Disciplinar (**Câmara Técnica e Conselho Técnico).**

Art. 6º - À Comissão Disciplinar (**Câmara Técnica e Conselho Técnico**) compete:

1. Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;

2. Elaborar, determinar, observar e fazer cumprir a tabela, horários e locais dos jogos;

3. Designar oficiais de arbitragem, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;

4. Efetuar os acertos financeiro se caso tiver;

5. Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivo relatórios;

6. Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe utilizar atleta sem condição de jogo;

7. Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame.

8. Escolha das quadras, bolas e cidades-sedes.

§ Único: nos casos de urgência, o presidente da Comissão Disciplinar (**Câmara Técnica e Conselho Técnico**) poderá tomar resoluções "AD REFERENDUM"(Confirmação) dos demais membros da Comissão.

Art. 7º - À Comissão Disciplinar que são irrecorríveis compete apreciar e julgar todas as infrações cometidas durante este certame, com base no C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e no Código Desportivo da F.P.F.S.

§ Único: as decisões da Comissão Disciplinar e Conselho Técnico serão irrecorríveis.

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão participar deste certame Prefeituras dos municípios que integram o **Consórcio do CIVAP.**

§ Primeiro: poderá ser inscrita apenas uma equipe por município na categoria masculino.

§ Segundo: **o CIVAP**, como organizadora da **COPA CIVAP DE FUTSAL**, poderá recusar as inscrições de equipes e atletas responsáveis por atitudes e ocorrências danosas, lesivas ou prejudiciais aos interesses **da Copa ou do CIVAP**.

Art. 9º - As equipes que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras das leis e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.), bem como deste regulamento e anexos, e assim estarão submetidas, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 10 - Somente poderão participar deste certame os atletas e dirigentes que estiverem devidamente inscritos.

§ Primeiro: só poderão participar atletas nascidos, no mínimo, em 2010(15 anos) para o masculino.

§ Segundo: os dirigentes e responsáveis inscritos deverão ter maioridade civil.

§ Terceiro: os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal antes do início da competição.

§ Quarto: a autorização dos pais ou responsável deverá ser entregue ao árbitro nos jogos de sua cidade, juntamente com os documentos citados no terceiro parágrafo do Artigo 20.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições das equipes (atletas, comissão técnica e dirigente) deverão ser feitas através da Relação Nominal no Sait do CIVAP com papel timbrado do CIVAP representada devidamente autorizada pela Prefeitura, **constando nome completo, número do RG, data de nascimento, Título de Eleitor, Email, telefone e com assinatura do responsável.**

§ Único: será cobrada a título de TAXA DE INSCRIÇÃO a soma das despesas divididas entre os municípios que aderirem a Copa.

Art. 12 - Os atletas e dirigentes inscritos por uma equipe, não poderão participar de outra equipe neste certame, em nenhuma das fases, mesmo que suas equipes tenham sido desclassificadas.

§ Primeiro: não é permitida a duplicidade de inscrição (atletas e dirigentes).

§ Segundo: as Relações nominais deverão ser entrega até 5 dias antes da primeira participação do município na competição para a comissão montar as súmulas e depois de entregue não podendo assinar mais jogadores.

Obs.: Só poderão ser inscritos atletas que nasceram no ano de 2010(15 anos)

§ Terceiro: Inscrições de atletas somente moradores do município e com Título de eleitor atual.

Obs:Atletas menores de 18 anos que ainda não possuem o Título de Eleitor Levar do Pai ou da Mãe.

§ Quarto: Se o fato for constatado após o início dos jogos, a equipe denunciada dentro do regulamento (art. 39 e 40) perderá os pontos, e o registro do infrator (atleta ou dirigente) será cassado imediatamente.

Art. 13 - Será permitida a inscrição de 15 atletas e 5 (cinco) dirigentes (técnico, assistente técnico, preparador físico, coordenador da prefeitura e massagista).

Art. 14 - A equipe que recorrer à Justiça Comum de quaisquer decisões da Comissão Disciplinar, antes de esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrecorrível, será automaticamente suspensa e excluída do campeonato, mesmo em andamento.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15 **- A COPA CIVAP DE FUTSAL** será disputada em fases distintas, a saber:

1 – Classificatória

2 – Semifinal

3 - Final

§ Primeiro: a **COPA CIVAP DE FUTSAL** em sua fase classificatória será disputada no sistema de turno único.

§ segundo: a semifinal e a final serão realizadas em um único jogo. Em caso de empate a decisão será através da cobrança de pênaltis, conforme regras da CBFS.

§ terceiro: Ficarão a critério da Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico) as datas e locais para a realização dos jogos. As sedes escolhidas devem apresentar os ginásios em perfeitas condições de jogos e entregarem o TERMO DE COMPROMISSO, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Art. 16 - Nas fases as equipes serão divididas em grupos.

Art. 17 - Caberá à (Câmara Técnica e Conselho Técnico) a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa a ser adotado, em complementação a este regulamento.

VI - DOS JOGOS

Art. 18 - Os jogos serão norteados através as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

§ Único: o tempo da partida será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, **somente o último minuto será cronometrado**, com o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos até tempo máximo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 19 - Cada equipe deverá apresentar para a realização da partida 1 (uma) bola em perfeita condição de jogo.

Art. 20 - Será obrigatória a presença de um responsável da **Prefeitura** por equipe nos jogos, devidamente registrado na competição, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

§ Primeiro: a identificação dos inscritos (atletas e dirigentes) será feita no dia da realização do jogo através de relação nominal de inscrição já confirmada e aprovada pelo Conselho Técnico e colocado na súmula, portada pelos oficiais de arbitragem.

§ Segundo: será obrigatória a apresentação do RG original, Título de Eleitor atual e/ou carteira de motorista ou passaporte, caso de menor apresentar Título de eleitor do Pai ou da Mãe também a autorização dos pais ou responsável legal, conforme artigo 10º e seus parágrafos. Em hipótese alguma será aceita cópia de documentos, mesmo que autenticadas, ou originais que contenham rasura. Sem a apresentação dos referidos documentos os atletas e dirigentes serão impedidos de participar da partida.

§ Terceiro: poderão permanecer no banco de reservas:

- 1 (um) técnico registrado;
- 1 (um) assistente técnico ou preparador físico registrado;
- 1 (um) massagista registrado na competição;
- 1 (um) médico ou fisioterapeuta, devidamente registrado e regularizado em seus respectivos conselhos;
- 1 (um) representante devidamente inscrito na competição;
- **Os jogadores inscritos na sumula.**

Art. 21 - Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para os jogos. A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada neste prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando W.O.

§ Único: Nas próximas fases em diante a tolerância será de 30 (trinta) minutos (Distância entre Municípios vai aumentar) sobre o horário marcado para o primeiro jogo da rodada.

Art. 22 - Em caso de coincidência de cores dos uniformes, a equipe que estiver colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos é quem terá o direto de “mando” do jogo, sendo está a responsável pela troca de seu uniforme.

§ Único: Nas fases seguintes o mando de jogo é da organização, ficando as duas equipes obrigadas a levar dois uniformes diferentes, para em caso de coincidência, ser efetuada a troca por opção espontânea de uma das equipes ou sorteio.

Art. 23 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização ou o mando do jogo, competindo à Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico) tomar tal resolução.

Art. 24 - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico).

Art. 25 - Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante a alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26 - Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

Vitória: 3 (três) pontos ganhos

Empate: 1 (um) ponto ganho

Derrota: 0 (zero) ponto

Art. 27 - Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por W.O. (não comparecimento do adversário), além dos 3 (três) pontos, terá a seu favor o placar de 1 X 0 (um gol a zero).

§ Único - Os gols serão computados somente para efeito de estatística, não sendo computado o gol a favor de nenhum jogador da equipe beneficiada.

Art. 28 - Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, ela será excluída da competição e serão anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos de terceiros, prevalecendo o (s) resultado (s) somente para efeito de estatísticas, conforme artigo anterior. A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (W.O.), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e o respectivo município ficará impedido de participar nos próximos 2 (dois) anos.

§ Único: não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar nos próximos 2 (dois) anos por qualquer equipe da área de cobertura do CIVAP.

Art. 29 - Ao término de cada turno disputado será reconhecida em primeiro lugar do grupo, a equipe que somar o maior número de pontos ganhos, e em segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 30 - Em caso de empate na classificação das fases, serão adotados os seguintes critérios:

01 - Entre 2 (duas) equipes:

a - Confronto direto;

b - maior número de vitórias na fase;

c - maior saldo de gols na fase considerando todos os resultados obtidos na fase;

d - maior número de gols marcados na fase;

e - Maior “goal average” – divisão do número de gols marcados pelo número de gols sofridos considerando todos os resultados obtidos na fase.

f - menor número de cartões vermelhos;

g - menor número de cartões amarelos;

h - sorteio.

02 - Entre 3 (três) equipes:

a - Maior número de vitórias na fase;

b - maior saldo de gols na fase considerando todos os resultados obtidos na fase;

c - maior número de gols marcados na fase;

d - maior “goal average” – divisão do número de gols marcados pelo número de gols sofridos considerando todos os resultados obtidos na fase;

e - Menor número de cartões vermelhos;

f - Menor número de cartões amarelos;

g - sorteio.

§ Único: na hipótese da aplicação do critério de “goal average”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois 0 (zero) é indivisível, o que impossibilita o cálculo supracitado.

Art. 31 - No caso de um jogo terminar empatado, e quando houver a necessidade de se ter um vencedor, o desempate será feito da seguinte maneira:

§ - Primeiro: a decisão dar-se-á através de cobrança de penalidades, com uma série de 5 (cinco) tiros da marca de penalidade máxima alternadamente, vencendo a equipe que marcar maior número de gols.

§ - Segundo: Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que obtiver a primeira vantagem. Se, depois de todos os atletas terem cobrado a penalidade, permanecer empatado, inicia-se nova série na mesma ordem anterior das cobranças alternadas.

§ - Terceiro: Atletas excluídos durante a partida, não poderão participar da série de cobrança de penalidade.

VIII - DA DISCIPLINA

Art. (32 - Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico)

Art. 33 - As penalidades serão aplicadas em grau de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO.

Art. 34 - As decisões das Comissões Disciplinar (Câmara Técnicas e Conselho Técnico) serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

Art. 35 - Atletas e dirigentes expulsos estarão automaticamente suspensos por uma partida, independentemente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico). A suspensão automática por cartões amarelos consolidar-se-á na complementação do 3º cartão para a mesma pessoa.

§ Primeiro: cabe aos responsáveis controlar a suspensão automática de seus inscritos, não os incluindo na súmula da disputa seguinte.

§ Segundo: os cartões amarelos não serão zerados em nenhuma fase da competição.

Art. 36 - Os atletas e dirigentes que estiverem cumprindo penas de suspensão deverão permanecer a uma distância mínima de 20 (vinte) metros da mesa do anotador, cronometrista e banco de reserva.

Art. 37 - Em caso de invasão de quadra, agressão ou outros incidentes que venham a inviabilizar ou suspender partidas, a Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico) poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, poderá decretar a perda dos pontos e ou elimina-la a referida cidade da competição e ou suspendê-la imediatamente como sede dos jogos, independentemente das outras medidas punitivas que forem cabíveis.

§ Primeiro: Se a invasão for realizada para impedir um gol, a Comissão Executiva (Câmara Técnica e Conselho Técnico) poderá puni-la com a perda dos pontos do referente jogo e suspende-la de participar da **COPA CIVAP DE FUTSAL** em uma ou até duas edições.

§ Segundo: Quando feita por um atleta ou membro da comissão técnica, o (s) mesmo (s) estará (ao) automaticamente eliminado (s) da competição em andamento, podendo ser impedidos de participar **da COPA CIVAP DE FUTSAL** em até dois anos.

Art. 38 - Em caso de agressão física, o infrator estará automaticamente eliminado da competição independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela

Comissão Executiva (Câmara Técnica) e Conselho Técnico Disciplinar, baseando-se sempre pelo C.B.J.D.

§ Único: Se a agressão ocorrer nos jogos finais, o infrator estará impedido de participar da competição por 02 (dois) anos consecutivos.

IX - DOS RECURSOS

Art. 39 - Os possíveis recursos deverão ser interpostos somente pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Esportes, perante a Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico) até às 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil após a partida que deu origem a sua interposição, **JUNTANDO PROVAS NOVAS**, **CONCRETAS E ROBUSTA** de irregularidade contra a qual recorre.

§ Primeiro: serão aceitos somente os recursos feitos através de oficio com papel timbrado da Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Esportes.

§ Segundo: empresas ou entidades patrocinadoras não poderão apresentar recurso.

§ Terceiro: os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 40 - A taxa de recurso será de R$ 500,00 (quinhentos reais), recolhida no ato da interposição à Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico), através de cheque nominal, sendo que a Comissão Executiva irá estabelecer o local e em nome de quem o cheque deverá ser emitido.

§ Único: ocorrendo acolhimento com provimento, 80% do valor serão devolvidos. Caso contrário, não haverá devolução.

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 41 - Serão oferecidos troféus e medalhas e 5.000 (cinco mil reais) aos mais bem classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu de posse definitiva ao terceiro lugar;
- -- Troféu de posse definitiva ao artilheiro;
- Troféu de posse definitiva ao goleiro menos vazado;
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões, vice-campeões e terceiro lugar.

§ Único: Critério de desempate para artilheiro

1º - Ter participado da final

2º - Maior números de gols feitos na final

3º - Ser campeão

4º - Maior números de gols feitos na semifinal

5º - Ter participado em número menor de partidas

6º - Sorteio

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Os promotores e organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 46 - Atletas e dirigentes inscritos concordam em dar entrevistas bem como a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

§ Único: os participantes da Copa autorizam o CIVAP a fazerem uso e exibir por tempo indeterminado, materiais recolhidos através de filmes, fotografias e gravações em vídeo tape ou ao vivo em televisão, durante e após a realização da competição, sem qualquer direito de compensação para os participantes, herdeiros e cessionários.

Art. 47 - Às secretarias municipais em conjunto com as entidades participantes compete:

1 - A responsabilidade civil, filiação a um convênio médico de sua escolha e seguro de vida a seus participantes;

2 - Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações;

3 - Cabe aos municípios participantes a providência quanto às condições de aptidão físico-clínica dos atletas para a prática da modalidade.

4 - Providenciar segurança, oficializando as autoridades competentes para: público, jogadores, dirigentes e equipe de trabalho, no local e nas proximidades dos jogos.

Art. 48 - Os bares e lanchonetes que funcionam dentro de ginásios de esportes poderão vender bebida alcoólica nos ginásios e não poderá liberar vasilhames (latas, garrafas, copos de vidro, etc.), sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos. Não será permitida a entrada de charangas, instrumentos musicais e

assemelhados, fogos de artifícios e sinalizadores (fumacinha) no recinto dos ginásios de esportes.

Art. 49 – Não será obrigatório uso de caneleiras pelos atletas.

Art. 50 – As equipes devem, preferencialmente, ter em seus uniformes o nome da cidade estampado, em local visível, na frente ou nas costas da camisa, de forma legível.

Art. 51- Os atletas que permanecerem no banco deverão usar coletes, de cor diferente de seu uniforme (uso facultativo).

Art. 52 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderão ser transferidas a realização dos jogos, assim como as datas sugeridas para realização dos jogos finais **da COPA CIVAP DE FUTSAL**, é competência apenas da Comissão Disciplinar (Câmara Técnica e Conselho Técnico) tal resolução. O **CIVAP** realizadora e responsável pela **COPA CIVAP DE FUTSAL** se resguarda o direito de promover quaisquer alterações, inclusive de datas, para melhor promoção dos campeonatos e dos times participantes. Qualquer alteração, será comunicada com antecedência necessária aos Municípios participantes. **O CIVAP** possui a decisão soberana quanto ao regulamento e quanto às datas pré-definidas.

Art. 53 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela.

COMISSÃO DISCIPLINAR (CÃMARA TÉCNICA e CONSELHO TÉCNICO)

CIVAP

“SOZINHO, PROBLEMA É SEU, JUNTO ELE É NOSSO”.